



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.206.435/0001-36, estabelecida à Rua 1º de Maio, nº 330 – Centro – Guanambi - Bahia, através de seu representante legal o senhor João Hilds Porto Pereira, portador de cédula de identidade nº 3354319 SSP/BA e CPF nº 434.620.657-34, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 174/2023, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que seu Contrato nº 174/2023, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2025, conforme Termo Aditivo nº 286/2024;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 174/2023**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 013/2023**, tendo como objeto o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 013/2023, com valor inicial de R\$ 810.447,42 (Oitocentos e dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 202.611,85 (duzentos e dois mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 20 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE

JOAO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI

João Hilds Porto Pereira

CONTRATADO

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: